



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 5397/17  
Fls. 2059

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

### Processo Administrativo nº 25.957/18 PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-99, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada pelo ato pelo Sr. **PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR**, portador da CI-RG nº 19.900.961-2/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 026.280.989-38, doravante denominada simplesmente como "**PREFEITURA**" e, de outro lado, **Associação Das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu**, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, 594 – Aero Clube – Nova Iguaçu – RJ – Cep 26285-010, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MOIZES CONSTANTINO FERREIRA NETO**, portador da CI-RG nº 20.870.384-6/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 140.201.358-27, doravante denominada simplesmente como "**ENTIDADE**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/17, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Por meio do Chamamento 01/17, a Entidade se obrigou a executar serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/17, para prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 meses, a contar de 07 de novembro de 2018, bem como aumentar o quantitativo do objeto em 25%, alterando assim o montante total contratado para R\$ 29.221.080,00.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.18.02.18.02.10.302.0017.2037.05.3.3.90.34.00.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. nº 453971A  
Fls. 2060

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 01.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 01, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 12 de dezembro de 2018.

Sr. PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
"CONTRATANTE"

Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
Representada pelo Sr. MOIZES CONSTANTINO FERREIRA NETO  
"CONTRATADA"

Testemunhas:

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_

Carlos Alberto de Brito Barbosa  
Superintendente SESABV  
Fundo Municipal de Saúde S.V.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Muter da Nacionalidade

Proc. nº	25897/17
Fls.	2061

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

OBJETO: Executar serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, 12 de dezembro de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: **PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR**

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: **MOIZES CONSTANTINO FERREIRA NETO**

E-mail pessoal: moizesconstantino@icloud.com

E-mail institucional: aceni@aceni.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_